

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 804/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2023
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados e de notório saber jurídico, para prestar assessoria jurídica a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, assessorando nas demandas jurídicas internas e externas de grande complexidade, além de promover defesa e acompanhamento da Câmara em ações judiciais e extrajudiciais, nas áreas de seu notório saber, especialmente no âmbito do direito administrativo, constitucional, ambiental, tributário e outros assuntos de direito público, conforme especificações contidas no termo de referência e no contrato.

INTERESSADO: GABINETE DO PRSIDENTE
Órgão: 01-PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.001. CAMARA MUNICIPAL
Função: 01-Legislativa
Sub Função: 031-Ação Legislativa
Programa: 0004 LEGISLATIVO EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 05 00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso: 1500000Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
Empenho: 158/2023
Contratante: Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO –
Contratado(a): RODRIGUES E VALVERDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 32.659.570/0001-84
Vigência da Contratação: 8 (oito) meses
Valor Contratado: R\$ 73.600,00
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 804/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação 04/2023.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

Pela Contratante:
Pela Contratada

Publicado por:
Dhiego Mendes
Código Identificador:5C9330FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da CPL, designada pelo 7.391-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, AVISA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº023/PMNM/2023 Processo nº 030/SEMED/2023, tendo como objetivo de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial da União – DOU, em 19/05/2023|Seção 3|Ed.95|Página 288; no Diário Oficial do Estado – DIOF, em 19/05/2023|Ed. 94|Página 201; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19/05/2023|Publicação Nº 3476|Página: 125|. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, que se encontra SUSPENSO para Reformulação do Edital. O Edital com as devidas Retificações no

data para abertura do Certame. Informações no telefone nº (69)3544-3230 e e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 30 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:DA9EA81B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.976-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº1.976-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 835-GP/2011, de 28 de outubro de 2011, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

. Fica o revogado o inciso II, Art. 195 da Lei Ordinária Municipal n. 835, de 2011, que veda os depósitos e a destinação final de resíduos de todas as classes, produzidos fora de seu território.

. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:028F71F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.974-GP2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.974-GP/2023
Em, 23 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) referente aos Recursos Originários do Leilão para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.15.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0038.1405	Aquisição de Bens Móveis - Leilão

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:DD11908D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.531-GP/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.531-GP/2023

Em, 23 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de atender ações do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229	MANUT. DAS ATIV. SEMASC	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229	MANUT. DAS ATIV. SEMASC	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
08.243.0035.2232	MANUT. DAS ATIV. SERV. DE ACOLH. EM FAM. ACOLHEDORA	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 23 de maio de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:B6397CA8

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 369-1/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAS DE USO FONAUDIOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE ELENIZA FELIX DO CARMO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: W.A.DA C.SOUZA

CNPJ: 09.569.150/0001-95

Valor total da Homologação: **R\$ 7.716,75** (Sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Nova Mamoré-RO, 29 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco

Código Identificador:F7634102

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº188-GP/2023

PORTARIA Nº 188-GP/2023 Em, 22 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de **HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO** ao servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

Considerando, o memorando nº 328/SEMUSA/2023.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **ABRIL/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues	8962	00	42
02	Antônio Carlos Alves de Aguiar	1399	00	42
03	Cilas Eugenio Pereira	8692	56	42
04	Edelson da Silva Araujo	606	32	42
05	Edmar da Silva Souza	123	56	84
06	Erluson Gonzaga Barbosa	4341	00	42
07	Erivaldo Ferreira Lopes	598	00	70